

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, a)

1.1 Abertura de Processo Licitatório de pregão eletrônico para formalização de registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas operacionais administrativas da Secretária de Saúde e todas as unidades de saúde do município do Paulista.

1.2 Os quantitativos, valores estimados e duração do futuro contrato encontram-se discriminados no Estudo Técnico Preliminar o qual serviu de lastro ao presente Termo de Referência e segue em anexo ao mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, B)

2.1 O município do Paulista, Pernambuco, Brasil, através da Secretaria de Saúde realiza a coordenação e execução da política municipal de saúde, garantindo a democratização e universalização dos serviços a todos os munícipes.

2.2 Dentro dessa linha de ação encontra-se a utilização de materiais de expediente para realização de sua função precípua.

2.3 Através de Estudo Técnico Preliminar fora identificada a necessidade de aquisição dos referidos materiais administrativos com as quantidades lá descritas e a forma de seleção do fornecedor.

2.4 Dentre as formas de seleção de fornecedores dos materiais necessários foi, através do estudo técnico preliminar, identificada a modalidade de Pregão Eletrônico com registro de preços tendo em vista que os referidos materiais serão adquiridos pela Secretaria de Saúde na medida de sua necessidade evitando, assim, a compra em excedente de insumos preservando o erário público e seguindo os princípios que regem a administração pública.

2.5 A quantidade a ser registrada para cada item é o resultado do somatório dos consumos apresentados pela coordenação de assistência farmacêutica, atenção especializada, atenção básica, vigilância em saúde, políticas estratégicas e sede administrativa, com considerável margem de segurança, e destina-se atender ininterruptamente a demanda da rede de saúde pelo período de **12 (doze) meses**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, c)

3.1. Como se trata de aquisição de material de expediente a solução como um todo consiste em adquirir os referidos produtos listados neste Termo de Referência o qual foi objeto do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de expediente destinados a atender as necessidades das unidades de saúde no município do Paulista-PE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, D)

4.1 Na **fase de habilitação do procedimento licitatório** serão exigidos, a título de qualificação, os seguintes comprovantes, declarações e atestados:

4.2. Em todos os casos as empresas deverão **APRESENTAR**

- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas (públicas ou privadas);
- Registro do produto ofertado, emitido pelo órgão competente, o número do item correspondente a este Edital;
- Caso o produto cotado seja dispensado do registro do órgão competente, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro;

4.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com os servidores responsáveis pela Secretaria;
- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente

licitação;

- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se pela montagem dos móveis adquiridos, observando o cronograma estabelecido pela Gerência de Bens e Materiais, quando das futuras aquisições;

4.4 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- 4.4.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 4.4.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 12 deste Termo de Referência;
- 4.4.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 4.4.5. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham de executar;
- 4.4.6. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 4.4.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 4.4.8. Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 4.4.9. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- 4.4.10. Na data da entrega dos produtos, eles serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;
- 4.4.11. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e sua rede não estará obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do

momento da aquisição;

4.4.12. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

4.5 DA AMOSTRA.

4.5.1 Caso seja solicitado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, protótipo e amostra dos produtos licitados, em quantitativo a ser definido pela central de abastecimento municipal quando da solicitação, de acordo com as especificações técnicas exigidas nesta Minuta de Termo de Referência, sem ônus para o Município, para fins de controle de qualidade;

4.5.2. No caso de não haver entrega de amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou houver entrega de amostra para homologação fora das especificações previstas nesta Minuta de Termo de Referência, a proposta do concorrente poderá ser desclassificada;

4.6 Da validade da proposta

4.6.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública para entrega dos envelopes de documentação e proposta ao (à) Pregoeiro(a).

4.7 O contrato a ser celebrado passará a surtir efeitos desde a data de sua assinatura até o término da vigência podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

4.8. Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

4.9. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

4.10. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação conforme acórdão nº 1.946/2006 do TCU.

4.11. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

4.12. O futuro Pregão Eletrônico com Registro de Preço e o competente contrato a ser firmado obrigará as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

4.13. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência de Licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

4.14. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

4.14.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.14.2. Em razão do regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133/2021 fica conferida à Administração, as prerrogativas de:

4.14.2.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

4.14.2.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

4.14.2.3. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

4.15. A CONTRATADA deverá reconhecer os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

4.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

4.16.3. Indenizações e multas.

4.17 DAS PENALIDADES

4.17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4.17.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

4.17.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

4.17.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

4.17.5. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

4.17.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

4.17.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

17.8. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, E)

5.1 O objeto da presente contratação será executado por meio de requerimento de envio dos materiais adquiridos a pessoa jurídica detentora da ata de registro de preços com o pagamento de acordo com o item específico do presente Termo de Referência.

5.2 Os mecanismos formais de comunicação entre o órgão gestor da ata de registro de preços e o licitante será por meio de comunicação por escrito através dos e-mails institucionais.

5.3 Terá início a execução do objeto quando da assinatura do contrato com a licitante vencedora e detentora da ata de registro de preços e sua duração será de 12 (doze) meses.

5.4 A Secretaria de Saúde do Paulista será o órgão gestor da ata de registro de preços e caberá a mesma:

5.4.1. Na gestão da ata de registro de preço, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no edital.

5.4.2. Fazer com que a(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame mantenham as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços ou dos materiais fornecidos, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

5.4.3. Durante a vigência da ata, o órgão ou a entidade não participante, interessados em aderir à ARP, deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão, desde que observados os requisitos da legislação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, F)

6.1 A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

6.3. A supervisão dos trabalhos por parte da SMS Paulista, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com designação de fiscais técnicos e administrativos para:

6.9.1. Monitorar a execução do serviço.

6.9.2. Avaliar relatórios.

6.9.3. Garantir o cumprimento dos prazos e qualidade das atividades contratadas.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, G)

7.1 Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação via e-mail, com a cópia da respectiva Nota de Empenho, na **Central de Abastecimento Farmacêutica e Almoxarifado do Paulista (CAFA Paulista)**, localizado à **Rua Abílio Muniz de Andrade, nº 90-A, Conjunto Beira Mar, Janga, Paulista – PE, CEP 53.439-205**, no horário de **8:00h às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas**, em dias úteis, preferencialmente conforme agendamento telefônico prévio.

7.2. Qualquer alteração do endereço de entrega dos insumos ou do contato para o agendamento será previamente informado aos fornecedores.

7.3. A entrega será parcelada, de acordo com os empenhos emitidos;

7.4. O recebimento provisório, conforme dispõe o inciso II, letra “a” e “b” do artigo 140 da Lei 14.133/21, será em até 10 (dez) dias para efeito de verificação de conformidade com a especificação do termo de referência;

7.5 O recebimento definitivo será em até 05 (cinco) dias após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, seguindo os procedimentos abaixo:

7.5.1. Emissão de documento que registre a avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial (quando aplicável), destacando o desempenho na execução contratual, indicadores aferidos e penalidades aplicadas, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.5.2. Análise dos relatórios e documentos apresentados pela fiscalização, indicando eventuais irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento, com solicitação formal de correção ao contratado.

7.5.3. Elaboração de termo detalhado para o recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações.

7.5.4. Comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura com o valor ajustado pela fiscalização.

7.5.5. Encaminhamento da documentação ao setor de contratos para a formalização do pagamento, conforme valor aprovado.

7.5.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no Art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa será comunicada para emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e pagamento.

7.5.7. Não serão contados os prazos de recebimento enquanto existirem pendências, por parte do contratado, relacionadas à execução do contrato ou à documentação de cobrança.

7.5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado de suas responsabilidades civis pela qualidade e segurança do serviço, nem de suas obrigações ético-profissionais relativas à execução do contrato.

7.6. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos produtos especificados no Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento.

7.7. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se os itens forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. O contratado deve reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, às suas próprias custas, qualquer parte do objeto que apresente defeitos, vícios ou irregularidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados. Até que essas pendências sejam solucionadas, a fiscalização não poderá atestar a última medição ou medição única dos serviços.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado de suas responsabilidades civis pela qualidade e segurança do serviço, nem de suas obrigações ético-profissionais relativas à execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6, XXIII, H)

8.1. A forma de seleção do fornecedor será o Pregão Eletrônico com Registro de Preços e o critério será o menor preço por item conforme arts. 6º, XLI, XLV, XLVI, 17, 28, I, da Lei federal nº 14.133/2021.

8.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14133/21.

8.3. O prazo de vigência do presente **Contrato é de 01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação sucessiva, em conformidade com o art. 107, da Lei 14.133/21.

8.4. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e subsequentes alterações, e neste Termo de Referência.

8.5. Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e os órgãos participantes;

8.6. A Secretaria de Saúde convocará o fornecedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de registro de Preços;

8.7. Após as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata em Diário Oficial;

8.8. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após sua respectiva publicação;

8.9. Na hipótese da empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10.1. Habilitação Jurídica

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários à * Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da Empresa.
- b. Certidões Negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.10.4. Qualificação Técnica

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, em quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b. A comprovação será realizada através de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de serviços concluídos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa dos valores individuais da futura contratação encontra-se na tabela abaixo.

LOTE 01 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO PARA ANOTAÇÕES – EM PAPEL SULFITE, DE 56G/M2, BRANCO, MEDINDO 150,00X280,00MM CATMAT: 257095	UND.	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 38x50MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, AMARELO E/OU ROSA CATMAT: 284665	UND.	1350	R\$ 4,39	R\$ 5.926,50
3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA E/OU AZUL.CATMAT: 289399	UND.	1550	R\$ 3,95	R\$ 6.122,50
4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 76x76MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, AMARELO E/OU ROSA CATMAT: 289399	UND.	2200	R\$ 9,05	R\$ 19.910,00
5	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 76x76MM, COM 05 BLOCOS DE 90 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, AMARELO E	UND.	720	R\$ 12,62	R\$ 9.086,40

	AZUL CATMAT: 289399				
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM BROCHURA, CAPA DURA, 200X140MM, 96 FOLHAS, DE COR AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA. COM LINHA, COM PAUTA, DIMENSÃO: 28.2X20.9X1. 01CM.CATMAT: 622530	UND.	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
7	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, TAMANHO 205X300, CAPA DURA NA COR PRETA CATMAT: 357412	UND.	300	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
8	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, NUMERADO E COM CAPA DURA NA COR PRETA CATMAT: 359650	UND.	540	R\$ 10,47	R\$ 5.653,80

LOTE 02 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA EM ESTOJO PLÁSTICO), CATMAT: 394481	UND.	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CATMAT: 289329	UND.	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
11	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES EM ACRILICO, MEDINDO	UND.	300	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00

	35,00X25,00CM, NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE CATMAT: 383449				
12	ESTILETE COM LÂMINA 18MM, PROFISSIONAL, COR PRETO E AMARELO, COM CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, LÂMINA DE AÇO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA: DESLIZANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BORRACHA E AÇO, COM ALTO DESEMPENHO, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CATMAT: 419757	UND.	210	R\$ 2,35	R\$ 493,50
13	ESTILETE COM LÂMINA 9MM, PROFISSIONAL, COM CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, LÂMINA DE AÇO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA: DESLIZANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BORRACHA E AÇO, COM ALTO DESEMPENHO, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CATMAT: 419757	UND.	210	R\$ 1,62	R\$ 340,20
14	LIXEIRA REDONDA, METAL ARAMADO, 10,5L, PRETA,	UND.	350	R\$ 23,53	R\$ 8.235,50

	26X26X23CM, 380G. CATMAT: 347408				
15	PEN DRIVE USB TWIST, 32GB, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), NA COR PRETA, COMPATÍVEL MAC OS 9.0 E SUPERIORES/WIND OWS 98 E SUPERIORES, CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V, 10MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 30 MB/S LEITURA, LED VERMELHO, O PENDRIVE E FORMATADO EM FAT32 (ESSA FORMATAÇÃO GRAVA ARQUIVOS MAIORES QUE 4GB, DIMENSÃO: 18.4 X 24.8 X 2.4 CM. CATMAT: 454460	UND.	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
16	PEN DRIVE USB TWIST, 64GB, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), NA COR PRETA, COMPATÍVEL MAC OS 9.0 E SUPERIORES/WIND OWS 98 E SUPERIORES, CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V, 10MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 30 MB/S LEITURA, LED VERMELHO, O PENDRIVE E FORMATADO EM FAT32 (ESSA FORMATAÇÃO GRAVA ARQUIVOS	UND.	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00

	MAIORES QUE 4GB, DIMENSÃO: 18.4 X 24.8 X 2.4 CM. CATMAT: 374603				
17	PRANCHETA MANUAL, EM ACRÍLICO. FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO. CATMAT: 309528	UND.	1250	R\$ 11,65	R\$ 14.562,50
18	QUADRO BRANCO 120X90 CM CATMAT: 228639	UND.	100	R\$ 112,24	R\$ 11.224,00
19	QUADRO DE AVISOS 120X90 CM EM CORTIÇA CATMAT: 271430	UND.	195	R\$ 100,56	R\$ 19.609,20
20	QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO, PODE SER FIXADO EM HOSPITAIS, ELEVADORES, PORTA ALVARÁS, CONDOMÍNIOS, QUADRO DE AVISOS ENTRE OUTROS LUGARES 42X0.5X30CM; 0.16 G CATMAT: 467619	UND	10	R\$ 10,18	R\$ 101,80
21	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MOLDURA COM CANTONEIRA INJETADA EM POLIETILENO, BASE EM CARTÃO, TAMPO COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, PARA USO DE ALFINETE TIPO TAÇA, DIMENSÃO: 1.7 X 60	UND.	10	R\$ 36,65	R\$ 366,50

	X 40 CM CATMAT: 329052				
22	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO CATMAT: 357134	UND.	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
23	REFIL PARA ESTILETE 9 MM LÂMINA EM AÇO INOX. CX C/ COM 10 UND CATMAT: 321724	CX.	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
24	REFIL PARA ESTILETE 18 MM LÂMINA EM AÇO INOX. CX C/ COM 10 UND CATMAT: 348239	CX.	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
25	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL, 30CM, COM ESCALA (MM), ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM, POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA, ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE CANTOS ARREDONDADOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO DIMENSÃO 318X37X3MM CATMAT: 313142	UND.	1100	R\$ 1,51	R\$ 1.661,00
26	TESOURA GRANDE, 180MM, COMFORT GRIP, LÂMINA EM AÇO INOX, CINZA, MODELO: MULTIUSO, ALTA QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO:	UND.	250	R\$ 8,93	R\$ 2.232,50

	24.7X10X1.4 CM, 40 G. CATMAT: 624252				
27	TESOURA PEQUENA LÂMINA EM AÇO INOX, TESOURA BORDADO, INOX SUPERCORT, MULTICOLOR, 5 POL. /12. 5 CM, UNIDADE 8.5X23X1.5CM, 20 G. CATMAT: 317713	UND.	400	R\$ 5,91	R\$ 2.364,00
28	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL, CX. C/ 12 UND. CATMAT: 284286	CX.	50	R\$ 33,36	R\$ 1.668,00
29	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA, CX. C/ 12 UND. CATMAT: 283589	CX.	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
30	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR VERMELHA, CX. C/ 12 UND. CATMAT: 288985	CX.	3	R\$ 33,61	R\$ 100,83

LOTE 03 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO. CX C/ 24 UND. CATMAT: 228904	CX.	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
32	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS, NO FORMATO RETANGULAR,	CX.	10	R\$ 20,38	R\$ 203,80

	NÚMERO 20, NA COR BRANCA. CX C/ 50 UND. CATMAT: 324375				
33	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR COM TAMPA, CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, COM CLIP, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO MACIO, ALTA QUALIDADE, TINTA AZUL, CX. C/50 UND CATMAT: 432227	CX.	170	R\$ 38,87	R\$ 6.607,90
34	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR COM TAMPA, CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, COM CLIP, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO MACIO, ALTA QUALIDADE, TINTA PRETA, CX. C/50 UND CATMAT: 432228	CX.	190	R\$ 34,90	R\$ 6.631,00
35	CANETA CORRETIVA COM PONTA FINA, BRANCO, COM PONTA METÁLICA FINA, QUE FACILITA NA CORREÇÃO DE ÁREAS PEQUENAS,	UND.	700	R\$ 4,16	R\$ 2.912,00

	DE MANEIRA LIMPA E PRECISA, SECAGEM MUITO RÁPIDA E TUBO COM 4 ML, TAMP A VEDANTE QUE EVITA O RESSECAMENTO DO CORRETIVO. DIMENSÃO: 21X6.5X1.8CM CATMAT: 279256				
36	CANETINHA HIDROGRÁFICA, CANETINHA COLORS, PONTA MÉDIA, COM 12 CORES, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, LAVÁVEL, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, DIMENSÃO: 1X12X17.5CM. CATMAT: 359998	UND.	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
37	CORRETIVO FITA 5MMX10M BLISTER, COR BRANCA, MATERIAL À BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, DIMENSÕES: 3X9X17CM. CATMAT: 614471	UND.	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
38	LÁPIS DE COR, 12 CORES + 4 LÁPIS DE ESCREVER, PONTA ULTRA RESISTENTE. CORPO SEXTAVADO, MINA MACIA E FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E ÓTIMO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, MATERIAL DE MADEIRA.	UND.	150	R\$ 4,54	R\$ 681,00

	DIMENSÃO: 11.3X0.8X20CM CATMAT: 263333				
39	FITA DECORATIVA LISA LARGA, 15X50M, PCT. C/10, CORES SORTIDAS, DIMENSÃO: 10X10X18CM CATMAT: 608141	PCT	100	R\$ 53,78	R\$ 5.378,00
40	LAPIS GRAFITE – MADEIRA, FORM. SEXTAVADO PRETO HB, MEDINDO 9X8X18CM, S/ BORRACHA. CX. C/ 144 UND.CATMAT: 300537	CX.	100	R\$ 46,53	R\$ 4.653,00
41	LAPISEIRA 0.7MM, PRETA, COM BORRACHA, CLIP DE METAL, CLICK LATERAL, CORPO TRANSLÚCIDO E CORES VIVAS, POSSUI GRIP EMBORRACHADO (SEM LÁTEX), BORRACHA GIRATÓRIA EXTRAGRANDE E BOTÃO LATERAL PARA AVANÇAR A GRAFITE, DIMENSÕES: 21 x 6.5 x 1.5cm CATMAT: 239864	UND.	250	R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
42	LAPISEIRA 0.9MM, PRETA, COM BORRACHA, CLIP DE METAL, CLICK LATERAL, CORPO TRANSLÚCIDO E CORES VIVAS, POSSUI GRIP EMBORRACHADO (SEM LÁTEX), BORRACHA	UND.	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00

	GIRATÓRIA EXTRAGRANDE E BOTÃO LATERAL PARA AVANÇAR A GRAFITE, DIMENSÕES: 21 x 6.5 x 1. 5cm.CATMAT: 252587				
43	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X45MM NEON SETA 5 CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERMELHO E VERDE, COM 125 FOLHAS, 25 POR COR CATMAT: 426612	UND.	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
44	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR AMARELA, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 413172	CX.	250	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50
45	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR AZUL,	CX.	250	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50

	PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 284591				
46	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR LARANJA, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 279314	CX.	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
47	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR ROSA, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 284590	CX.	250	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50

48	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 284710	CX.	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
49	MARCADOR DE TEXTO, TINTA GEL, CUJA A PONTA NÃO SECA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, SUPERMACIO, NÃO MANCHA O OUTRO LADO DA FOLHA, DIMENSÕES: 1.9 x 1.4 x 10.5 cm; 0.17 g. ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE. CX. C/ 6 UND CATMAT: 428782	CX.	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
50	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. CX. C/ 12 UND CATMAT: 244303	CX.	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
51	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA. CX. C/ 12 UND CATMAT: 345053	CX.	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. CX. C/ 12 UND CATMAT: 345054	CX.	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00

53	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL. CX. C/ 12 UND CATMAT: 229815	CX.	170	R\$ 27,91	R\$ 4.744,70
54	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO. CX. C/ 12 UND CATMAT: 229816	CX.	170	R\$ 27,91	R\$ 4.744,70
55	MARCADOR PERMANENTE COR VERDE. CX. C/ 12 UND CATMAT: 317358	CX.	100	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
56	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO. CX C/ 12 UND CATMAT: 229817	CX.	100	R\$ 27,91	R\$ 2.791,00
57	MINA PARA LAPISEIRA 0.7 CX. C/ 12 GRAFITES DE 24 UNID CATMAT: 364327	CX.	110	R\$ 19,79	R\$ 2.176,90
58	MINA PARA LAPISEIRA 0.9 CX. C/12 GRAFITES DE 24 UNID CATMAT: 395551	CX.	110	R\$ 19,79	R\$ 2.176,90
59	PINCEL ARTESANAL CHATO N.16, AMARELO, PCT. C/12, DIMENSÃO: 38x9x2.5CM CATMAT: 393615	PCT	150	R\$ 50,81	R\$ 7.621,50
60	PINCEL ARTESANAL CHATO N.18, AMARELO, PCT. C/ 6, DIMENSÃO: 38X8.5X2CM CATMAT: 388438	PCT	150	R\$ 26,85	R\$ 4.027,50
61	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR AZUL, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E	CX.	10	R\$ 50,91	R\$ 509,10

	MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 305110				
62	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR PRETA, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER- RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352980	CX.	20	R\$ 51,21	R\$ 1.024,20

63	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR VERDE, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352927	CX.	20	R\$ 49,59	R\$ 991,80
64	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR VERMELHA, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA	CX.	30	R\$ 50,07	R\$ 1.502,10

	A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352928				
--	---	--	--	--	--

LOTE 04 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, MULTICOR, 9 POLEGADAS, 100% LÁTEX NATURAL, FLUTUA COM GÁS HÉLIO, TAMANHO APROXIMADO EM CM APÓS INFLADO: 22,86CM, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DIMENSÃO DO PACOTE: 21.6X17.8X5.8CM. PCT C/ 50 CATMAT: 602197	PCT.	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
66	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, NA COR VERDE, VERMELHA, CINZA, AMARELA E AZUL, 360X135X248mm CATMAT: 622149	UND.	7000	R\$ 4,32	R\$ 30.240,00
67	CAIXA PARA LOTE CORRESPONDÊNCI A TRIPLA MÓVEL CRISTAL, COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, BANDEJAS COM TEXTURA PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM,	UND.	120	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00

	PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROLONGA A DURABILIDADE DO PRODUTO, DIMENSÃO: 51.5 X 26.6 X 18.4 CM CATMAT: 412450				
68	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 50.8X101.6, BRANCA, 1000 ETIQUETAS, PODE SER UTILIZADA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E A LASER, ADESIVO PERMANENTE, CAIXA COM 1000 ETIQUETAS, ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO: 3.01X2.21X0.2CM, 1.06 QUILO CATMAT: 289983	PCT.	20	R\$ 39,31	R\$ 786,20
69	KIT ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM 4 PARTES, PRETO, 20X10X10CM 500 G CATMAT: 416917	UND.	150	R\$ 25,78	R\$ 3.867,00
70	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 50M CATMAT: 356679	UND.	100	R\$ 41,11	R\$ 4.111,00
71	PAPEL CARBONO, AZUL, DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, DE COR AZUL, DIMENSÃO: 31X22X1CM, PCT. C/100 CATMAT: 203549	PCT.	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00
72	PAPEL CARTOLINA, COLORIDA, ESCOLAR,	PCT.	100	R\$ 80,58	R\$ 8.058,00

	MEDINDO 50X66CM, 140G, PCT. C/100 CATMAT: 624250				
73	PAPEL CARTOLINA, NA COR BRANCA, ESCOLAR, MEDINDO 50X66CM, 180G, PCT. C/100 CATMAT: 249806	PCT.	100	R\$ 101,21	R\$ 10.121,00
74	PAPEL CARTOLINA, PCT C/100, BRANCA, 96X66.5X2CM, 120G RS, 40KG CATMAT: 247929	PCT.	100	R\$ 102,69	R\$ 10.269,00
75	PAPEL CRIATIVO COLOR SET, A4, 12 CORES, 24 FOLHAS PAPEL CRIATIVO COLOR SET (DUPLA FACE), TAMANHO: 420X297MM, PCT. C/12 CORES, DIMENSÃO DO PRODUTO: 16X11X2 CM CATMAT: 457033	PCT	300	R\$ 20,93	R\$ 6.279,00
76	PAPEL FORMATO A3, NA COR BRANCA CATMAT: 294222	RESMA	350	R\$ 66,67	R\$ 23.334,50
77	PAPEL PARA IMPRESSÃO, BRANCO, OFFSET, A4, 180G/M², PCT. C/ 50, DIMENSÃO: 30X21.5X1CM CATMAT: 461806	PCT	1400	R\$ 11,86	R\$ 16.604,00
78	PAPEL SULFITE A4 (21X29,7CM) 75G, CX C/ 10 PCT X 500 FLS./CADA., NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 43.5X31X24.5CM CATMAT: 461819	CX.	500	R\$ 213,10	R\$ 106.550,00
79	PASTA ABA ELÁSTICA, COM FECHO ELÁSTICO, PLÁSTICA, OFÍCIO COLORIDA LINE, PCT. C/10, DIMENSÕES: 5X23.5X33.5CM,	UND.	300	R\$ 23,83	R\$ 7.149,00

	MULTICOR CATMAT: 464326				
80	PASTA A-Z REGISTRADORA, ECONOMIC OF LE PRETA, MATERIAL POKF, FECHAMENTO ENCAIXE, ESPESSURA: 30 MM, NA COR PRETA, DIMENSÕES: 35X29X8CM CATMAT: 413705	UND.	800	R\$ 11,74	R\$ 9.392,00
81	PASTA CANALETA A4 CRISTAL NEW LINE, MATERIAL POLIPROPILENO, NAS CORES VARIADAS, MAS TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 30.5X24X1.2CM CATMAT: 398487	PCT.	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
82	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, MATERIAL CLORETO DE POLIVINILO, LAMINADO DE PVC, NA COR PRETA, DIMENSÃO: 33x24x33CM CATMAT: 397902	UND.	220	R\$ 12,49	R\$ 2.747,80
83	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO, PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, JÁ MONTADAS, CX C/10, DIMENSÃO: 37.5X26X11CM CATMAT: 426714	CX.	1800	R\$ 23,10	R\$ 41.580,00
84	PASTA L OFÍCIO, CRISTAL, PLÁSTICO, MEDINDO: 0.3X34X23CM, PCT.	PCT.	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00

	C/ 10 UND CATMAT: 405788				
85	PASTA POLIONDA FINA 20MM CATMAT: 439301	UND.	450	R\$ 3,59	R\$ 1.615,50
86	PASTA POLIONDA GROSSA 55MM CATMAT: 417227	UND.	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
87	PASTA POLIONDA OFICIAL COM ELÁSTICO, 245X55X335XMM, CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, CINZA, PRETA, VERDE E /OU VERMELHO), PCT. C/ 10 UND CATMAT: 417227	PCT.	650	R\$ 44,06	R\$ 28.639,00
88	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, INCOLOR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO, ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO, DIMENSÃO EM: 33.1X3.2X24.2CM CATMAT: 613284	UND.	250	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
89	PASTA SANFONADA DUPLICATA EXECUTIVE, NA COR PRETA, C/31 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO, DIMENSÃO:	UND.	350	R\$ 29,96	R\$ 10.486,00

	24x7x19CM CATMAT: 411548				
90	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT SUPER (420G/M²), POSSUI 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES, 12 ETIQUETAS, 12 IDENTIFICADORES, ESPESSURA 0,57 MM, PESO BRUTO 0,61 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 363X263X15 MM. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS CATMAT: 420625	UND	400	R\$ 35,16	R\$ 14.064,00
91	PASTA SUSPENSA KRAFT COM GRAMPOS, DE COR CASTANHO, ABAS COLADAS, POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA, VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMPOS	PCT.	100	R\$ 126,90	R\$ 12.690,00

	RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO, TAMANHO DA FOLHA A4 2129,7CM, DIMENSÃO: 36.1X0.03X24CM, PCT C/50 CATMAT: 380737				
--	---	--	--	--	--

LOTE 05 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	CLIPES 1/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1,00MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 9MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 29MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 100 CATMAT: 432999	CX.	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
93	CLIPES 2/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO	CX.	350	R\$ 2,66	R\$ 931,00

	QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1.00MM. LARGURA APROXIMADA DO CLIPES: 11MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 32MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 100 CATMAT: 463460				
94	CLIPES 3/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 11MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 36MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 356429	CX.	350	R\$ 3,84	R\$ 1.344,00
95	CLIPES 4/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,25MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 13MM. ALTURA APROXIMADA DOS	CX.	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00

	CLIPES: 40MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 367973				
96	CLIPES 5/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,50MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 18MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 47MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 434899	CX.	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
97	CLIPES 8/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,70MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 23MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 57MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 25 CATMAT: 256803	CX.	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00

98	COLCHETE – LATONADO, N. 12. CX. C/72 UND CATMAT: 353048	CX.	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
99	COLCHETE – LATONADO, N. 9. CX. C/72 UND CATMAT: 353047	CX.	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00
100	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO, MATERIAL: AÇO NIQUELADO. DIMENSÕES: 20 X 150 X 10 MM. CONTEM: CX. C/ 12 UND CATMAT: 290033	CX.	120	R\$ 22,48	R\$ 2.697,60
101	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENT E LARGURA: 6CM, ALTURA: 3.5CM, COMPRIMENTO: 7.5MM., 30GR CATMAT: 376228	UND.	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
102	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO COM 50 JOGOS, PACOTE COM 50, MEDINDO 13X21X5CM; 152 G CATMAT: 402726	PCT.	300	R\$ 16,84	R\$ 5.052,00
103	GRAMPEADOR – ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CINZA PRETO, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM CATMAT: 618279	UND.	250	R\$ 19,78	R\$ 4.945,00
104	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CINZA/PRETO,	UND.	310	R\$ 8,97	R\$ 2.780,70

	CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 FOLHAS, BASE COM 16,00CM CATMAT: 288921				
105	GRAMPEADOR METAL, G2-1045, ESTRUTURA METÁLICA, PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS, CINZA/PRETO, MEDINDO EM: 16X6.5X4CM CATMAT: 252305	UND	200	R\$ 42,35	R\$ 8.470,00
106	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 100 FOLHAS, CINZA/PRETO, COMPATÍVEL COM FORMATOS DE GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/15, 23/10, DIMENSÃO: 29X8X11CM CATMAT: 418508	UND.	200	R\$ 47,36	R\$ 9.472,00
107	GRAMPEADOR, METAL, PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE 75/M, 28,7 CM, PRETO, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24, COM BASE DE FECHAMENTO NA POSIÇÃO FECHADA CATMAT: 359942	UND.	200	R\$ 106,04	R\$ 21.208,00
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO COBREDO, 23/15. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 242181	CX.	50	R\$ 31,14	R\$ 1.557,00
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO COBREDO,	CX.	50	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00

	23/24. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 304196				
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO GALVANIZADO, 26/6. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 425226	CX.	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
111	PERCEVEJO – EM AÇO, NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM. CX. C/100 UND CATMAT: 242789	CX.	65	R\$ 3,01	R\$ 195,65
112	PERFURADOR 2 FUROS P202, NA COR PRETA, PERFURA ATÉ 25 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, DEPÓSITO DE COLETA E DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DIMENSÃO:12.2X10. 1X6.9CM CATMAT: 414987	UND.	65	R\$ 34,62	R\$ 2.250,30
113	PERFURADOR DE 2 FUROS P203, NA COR PRETA, PERFURA ATÉ 40 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO: 12X10X6.3CM CATMAT: 410264	UND.	250	R\$ 34,92	R\$ 8.730,00
114	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR, DIMENSÃO: 12x27.5x11CM CATMAT: 410264	UND.	300	R\$ 251,77	R\$ 75.531,00
115	PRENDEDOR METAL BINDER, MATERIAL EM PVA (ACETATO DE POLIVINILA), PIGMENTOS ORGÂNICOS E	POTE	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00

	CONSERVANTES, FORMATO BORBOLETA, NA COR PRETA, 15MM, POTE C/60, DIMENSÃO: 6X6X 5.2CM CATMAT: 267601				
116	PRENDEDOR METAL BINDER, MATERIAL EM PVA (ACETATO DE POLIVINILA), PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, FORMATO BORBOLETA, NA COR PRETA, 25MM, POTE C/48 CATMAT: 267596	POTE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
117	PRENDEDOR METAL BINDER, MATERIAL EM PVA (ACETATO DE POLIVINILA), PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, FORMATO BORBOLETA, NA COR PRETA, 32MM, POTE C/24 CATMAT: 267600	POTE	180	R\$ 6,74	R\$ 1.213,20
118	PRENDEDOR METAL BINDER, MATERIAL EM PVA (ACETATO DE POLIVINILA), PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, FORMATO BORBOLETA, NA COR PRETA, 51MM, POTE C/12 CATMAT: 267599	POTE	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00

LOTE 06 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

119	ENVELOPE – TIPO OFÍCIO 114X229MM, SEM IMPRESSÃO, 90G/M2 NA COR BRANCA. PCT. C/ 100 CATMAT: 459298	PCT.	2	R\$ 18,94	R\$ 37,88
120	ENVELOPE – TAM A4 TIPO SACO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, 310,00X410,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 470005	PCT.	10	R\$ 71,68	R\$ 716,80
121	ENVELOPE – TIPO OFÍCIO 114X229MM, SEM IMPRESSÃO, 90G/M2 NA COR MADEIRA. PCT. C/ 100 CATMAT: 459298	PCT.	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20
122	ENVELOPE – TIPO SACO 229X324MM (A4), SEM IMPRESSÃO, 90G/M2 NA COR MADEIRA, PCT C/100 CATMAT: 459343	PCT.	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
123	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, 160,00X230,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 479731	PCT.	30	R\$ 28,52	R\$ 855,60
124	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR MADEIRA. PCT. C/ 100 CATMAT: 467347	PCT.	2	R\$ 56,32	R\$ 112,64
125	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, 240,00X340,00MM,	PCT.	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33

	COM ABA, NA COR OURO. PCT. C/ 100 CATMAT: 467021				
126	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 90G/M2, SEM IMPRESSÃO, 310,00X410,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 468312	PCT.	1	R\$ 85,63	R\$ 85,63
127	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSÃO, 180,00X250,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 623570	PCT.	1	R\$ 30,13	R\$ 30,13
128	ENVELOPE TAM A4– TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, 310,00X410,00MM, COM ABA, NA COR MADEIRA. PCT. C/ 100 CATMAT: 461647	PCT.	5	R\$ 71,96	R\$ 359,80

LOTE 07 - ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE 90G ATÓXICA, LAVÁVEL CATMAT: 622132	UND.	280	R\$ 2,76	R\$ 772,80
130	COLA BASTÃO 40G PACOTE C/6 UND CATMAT: 282456	PCT.	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
131	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, BASE EM PVA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR-CX C/6	CX.	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00

	UNID 335527	CATMAT:				
132	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1KG CATMAT: 317878	UND.	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40	
133	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G SEM TOLUENO CATMAT: 288349	UND.	30	R\$ 7,95	R\$ 238,50	
134	COLA DE ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90G CATMAT: 335529	CX.	20	R\$ 75,26	R\$ 1.505,20	
135	ELASTICO DE BORRACHA, N.18, NA COR AMARELA. EMBALAGEM C/1KG CATMAT: 325529	PCT.	50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50	
136	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 18MMX50M, NA COR BRANCA CATMAT: 397744	UND.	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00	
137	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 24MMX50M, NA COR BEGE CATMAT: 323863	UND.	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00	
138	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 48MMX50M, NA COR BRANCA CATMAT: 626828	UND.	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00	
139	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 50MMX50M, NA COR BRANCA CATMAT: 278973	UND.	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00	
140	FITA ADESIVA – EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DÁGUA, MEDINDO 12MMX30M, NA COR TRANSPARENTE CATMAT: 279108	UND.	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00	

141	FITA ADESIVA – EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DÁGUA, MEDINDO 12MMX50M, NA COR TRANSPARENTE, PCT. C/ 6UND CATMAT: 279105	PCT.	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
142	FITA ADESIVA – EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DÁGUA, MEDINDO 48MMX40M, NA COR TRANSPARENTE, PCT. C/4 UND CATMAT: 375965	PCT.	30	R\$ 12,08	R\$ 362,40
143	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO, ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR TRANSPARENTE, PCT. C/10 ROLOS CATMAT: 279108	PCT.	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
144	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO, ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX33M, NA COR TRANSPARENTE CATMAT: 315368	UND.	150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
145	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO, ACRÍLICO, MEDINDO 48MMX45M, NA COR MARROM, DIMENSÃO: 9x9x19CM, PCT. C/4 UND CATMAT: 284323	PCT.	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
146	FITA ADESIVA COLORIDA, DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO,	UND.	250	R\$ 0,64	R\$ 160,00

	MEDINDO 12MMX10M, CORES: PRETA, AMARELA, BRANCA, AZUL, VERDE E VERMELHA CATMAT: 344225				
147	FITA ADESIVA DUPLA FACE SCOTCH DE PAPEL, COM CORTE FÁCIL E ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA, NA COR BRANCA, MEDINDO 12MMX30M CATMAT: 278986	UND.	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
148	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, ACRÍLICO, TRANSPARENTE 19MMX20M, 508G, COM COLAGEM PERMANENTE, DIMENSÃO DO PACOTE: 17.8X15X 2.6CM CATMAT: 278992	UND.	100	R\$ 34,94	R\$ 3.494,00
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, MEDINDO 48MMX50M, COM ADESIVO DE TECNOLOGIA DIFERENCIADA (HOT-MELT), DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO CATMAT: 626117	UND.	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
150	FITA ADESIVA, À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA – EM BOPP – FILME DE POLIPROPILENO BI-	UND.	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50

	ORIENTADO, BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO 45MMX100M, NA COR TRANSPARENTE CATMAT: 483450				
151	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO, MEDINDO 50CMX200M, TIPO ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, ESPESSURA: 3 MICRAS, APROXIMADAMENT E 350G CATMAT: 391899	UND.	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
152	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/4UND, 12 VOLTS, DURA ATÉ 10 VEZES MAIS VS PILHAS COMUNS DE ZINCO- CARBONO, ATÉ 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO, DIMENSÃO: 1.6X11.4X9.5CM, 97 G. DIMENSÕES DO PACOTE: 11.2X9.4X1.4CM CATMAT: 419860	CARTEL A	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
153	PILHA ALCALINA AAA PALITO, DURA MAIS, MUITO MAIS VS PILHAS COMUNS DE ZINCO- CARBONO, CARTELA C/4 UND., ATÉ 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO, 1.5 VOLTS, DIMENSÃO:	CARTEL A	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00

	2.1X11.4X9.5CM; 54 G, DIMENSÕES DO PACOTE: 6.6X6X1CM CATMAT: 419860				
154	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA CATMAT: 384630	UND.	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
155	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR VERMELHA CATMAT 335348	UND.	30	R\$ 3,72	R\$ 111,60
156	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM	CX.	300	111,02	R\$ 33.306,00

100 UNIDADES E EM CAIXAS COM 25 PACOTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRÁS, COPO IDEAL OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO, ROTULADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 617347				
---	--	--	--	--

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	PAPEL SULFITE A4 (21X29,7CM) 75G, CX C/ 10 PCT X 500 FLS./CADA., NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 43.5X31X24.5CM CATMAT: 461819	CX.	1500	R\$ 213,10	R\$ 319.650,00

9.2 O preço total estimado desta contratação é de **R\$ 1.147.876,79 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços enviado pelo Setor de Compras/Cotação, e informados na Tabela de Especificações constantes no item 09.

9.3 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, J)

10.1 As despesas em decorrência do objeto do Pregão Eletrônico com Registro de Preços e a competente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Programa 10.303.2903.4510

10.1.2. Desenvolvimento da política de assistência farmacêutica

10.1.3. Elemento 339030 materiais de consumo

10.1.4. Fonte 15001002, 16000000 e 16210000

10.1.5 Elemento 339032 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.1.6. Fonte 15001002 e 16000000

10.1.7 Programa 10.303.2903.4503

10.1.8. Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

10.1.9. Elemento 339030 materiais de consumo

10.2.0. Fonte 15001002 e 16000000

10.2.1 Programa 10.303.2903.4511

10.1.8. Desenvolvimento e Qualificação da Rede especializada Própria de Saúde

10.1.9. Elemento 339030 materiais de consumo

10.2.0. Fonte 15001002, 16000000 e 16210000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei Federal no 14.133/21 e no Edital estabelecido para o certame.

Paulista/PE, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

Caio Mario Gomes da Silva
Superintendente de Assistência Farmacêutica

CRF/PE 10.256 / Mat. 47.891